
**ATA E RELATÓRIO DE OPINIÃO DA 17ª REUNIÃO OFICIAL ORDINÁRIA DO COMITÊ DE
AUDITORIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**
CNPJ Nº 05.474.540/0001-20

Aos Senhores,
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA AGÊNCIA DE FOMENTO
DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Quinta-feira, ao dia dezoito do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a reunião de forma online para a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS às 10:00 horas dada a urgência, com a presença dos contadores membros do Comitê de Auditoria os sr. **Claudinir de Goes Junior**, no cargo de Membro Qualificado do Comitê de Auditoria, a sra. **Larissa da Silva Fonseca**, e o sr. **Andre Luiz de Souza França**, nos cargos de Membros do Comitê de Auditoria, todos participaram de forma online em consonância com a autorização para compor o Comitê de Auditoria, pelo Banco Central do Brasil, publicada através do OFÍCIO 19621/2025-BCB/DEORF/GTREC, de 01 de agosto de 2025.

Destacamos ainda que há alguns apontamentos para a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS que estão em análise junto ao Bacen aguardando resposta dos esclarecimentos a respeito da PLD/FT, no momento como pendência do Bacen para a entidade com situação em regularização, foram enviados ainda em 2024. O Bacen ainda solicitou atualizações.

Foram-nos disponibilizados os relatórios gerenciais e financeiros, referentes ao trimestre 2/2025 e fechamento do período de 30 de junho de 2025 sendo:

1. Demonstrações contábeis e notas explicativas ref. fechamento período 30/06/2025;
2. Extrato bancário ref. meses de abril, maio e junho do ano de 2025;
3. Relatório de auditoria interna referente ao primeiro semestre 2025;
4. Ata de reunião do conselho de administração;
5. Relatório da Ouvidoria referente ao 1º semestre de 2025;
6. Relatório de análise de auditoria independente referente ao fechamento do 2º trimestre em 30/06/2025;
7. Relatório de análise de auditoria independente referente ao 1º semestre em 30/06/2025;
8. ANEXO I - Acompanhamento das receitas e resultados - 1º semestre 2025;
9. ANEXO II - Acompanhamento das Despesas - 1º semestre 2025;

-
10. ANEXO III - Liberações e resultados - 1º semestre 2025.
 11. Balancete acumulado janeiro a junho 2025.

Todos do 2º trimestre de 2025 e do fechamento do período de 30 de junho de 2025 via e-mail parcial no dia 17 de setembro de 2025 e final no dia 18 de setembro de 2025, as revisões dos controles internos.

Pauta do dia: Emitir parecer das demonstrações contábeis da companhia para o período de **30 de junho de 2025**.

OPINIÃO: APROVADO SEM RESSALVAS.

Examinamos as demonstrações contábeis da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**, inscrita no **CNPJ Nº 05.474.540/0001-20**, que compreendem o balanço patrimonial em **30 de junho de 2025** e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias específicas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen, especificamente a posição patrimonial e financeira do **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No entanto, faz-se necessário destacar os comentários emitida pela **METRÓPOLE AUDITORES ASSOCIADOS**, na divulgação da **BASE PARA OPINIÃO**:

Exceto pelas pendências em regularização ainda em análise de regularização junto ao Bacen apontadas e justificadas pelos controles internos, e apreciados pelo comitê de auditoria independente, nosso exame do Comitê de Auditoria foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, conforme estabelecido nas normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **“Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”**.

Registro de Ocorrência – Referente à Prestação de Contas do Relatório do Comitê de Auditoria fechado em 30 de junho de 2025

Ainda, conforme a sugestão revisada com base na posição da DIREX (doc. CI 00268/2025). Tendo em conta os riscos de não conformidade e atendimento aos apontamentos Bacen, mantemos a recomendação de análise quanto à viabilidade da contratação de consultoria técnica especializada em PLD/FT, com base nos apontamentos do Bacen e nas melhores práticas regulatórias. Todavia, considerando a manifestação da Diretoria Executiva e os avanços já implementados, sugerimos avaliação conjunta entre Diretoria, Controle Interno e Compliance sobre a real necessidade e o custo-benefício dessa contratação. Registramos que houve deliberação de postergação dessa necessidade quanto ao registro da Ata do Conselho de Administração.

Considerações do Comitê de Auditoria e Proposta de Encaminhamento

O Comitê de Auditoria destaca a reincidência de atrasos e a baixa fluidez na tramitação e finalização dos relatórios, prejudicando o cumprimento dos prazos legais e regulatórios. Tais reincidências seguem por comprometer a qualidade e tempestividade das entregas da auditoria externa e deste comitê de auditoria.

Somos independentes em relação à **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A. CNPJ Nº 05.474.540/0001-20**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e o cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas.

Acreditamos que a auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa **OPINIÃO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS SEM RESSALVAS**.

INCERTEZA SIGNIFICATIVA RELACIONADA À CONTINUIDADE OPERACIONAL

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias específicas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen. Nossa conclusão não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

Pelos esforços da Entidade em se adequar de forma operacional. Podemos ressaltar que por meio de decisões estratégicas dos membros da Diretoria no contexto operacional é possível que a Entidade prossiga suas atividades de forma satisfatória, foi possível constatar fato de recuperação de receitas e explicitadas nos resultados do período analisado por esse comitê. Não há elementos suficientes para colocar em risco a continuidade da operação da entidade. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Foram apontadas as recomendações ainda das anteriores que evoluem os esforços: a) Evoluíram as tratativas sobre as recomendações de implementar procedimentos e ferramenta de controles patrimoniais e de imobilizado. b) Evoluíram as tratativas sobre as recomendações implementar ferramenta que evidencie através de relatórios as receitas, acompanhamentos de contratos e das operações, inclusive nos casos de PLD/FT, conforme órgãos reguladores.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. No entanto, não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. E pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, salvo quando a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independentemente se causa por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo do trabalho do Comitê de Auditoria.

Além disso:

- *Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*
- *Nos comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos, que identificamos durante nosso trabalho.*
- *Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*
- *Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.*

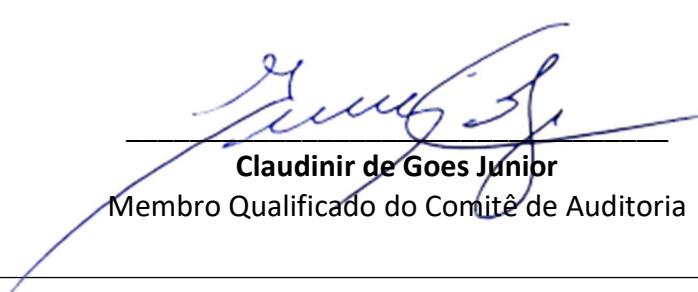
-
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação de uso, pela administração, de base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificações em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração em conexão com o termo de posse de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Fatos Relevantes, conforme descritos anteriormente.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, ao menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025.



Claudinir de Goes Junior
Membro Qualificado do Comitê de Auditoria



Larissa da Silva Fonseca
Membro do Comitê de Auditoria

Andre Luiz de Souza França
Membro do Comitê de Auditoria